

SEÇÃO I - CONTRATOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail saude.sj@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 017/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA LUIZ C. L. DA COSTA DISTRIBUIDORA DE GÁS ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social** e Presidente do Fundo Municipal de Saúde – Sr. Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo e de outro lado a Empresa **LUIZ C. L. DA COSTA DISTRIBUIDORA DE GÁS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.669.020/0001-48, com sede na Rua Capitão Sérvulo Melo, esquina com Augusto A. de Amorim, s/n, Caju, Silva Jardim/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. Luiz Carlos Lima da Costa, portador do documento de identidade nº 3933261 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 661.889.117-53, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2760, de 17 de março de 2022 e Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 43/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento o reajuste, para alcance do equilíbrio econômico-financeiro, do contrato de fornecimento nº 017/2022, que consoante Clausula Primeira, é a contratação da Ata de Registro de Preço nº 43/2021, Pregão Presencial nº 31/2021, Processo Administrativo nº 5430/2020, referente a aquisição de botijão de gás para atender as necessidades do setor de nutrição da SEMSA, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR ORIGINAL	VALOR REAJUSTADO
1	Botijão de gás GLP 45 Kg	UNID.	LIQUIGÁS	R\$ 365,00	R\$ 397,08
2	Botijão de gás GLP 13 kg	UNID.	LIQUIGAS	R\$ 97,90	R\$ 107,25

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao reajuste, a importância global de R\$ 1.558,38 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho nº: 191/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecedor de Materiais nº 017/2022, celebrado em 03 (três) de maio de 2022.

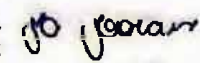
E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Termo em 06 (seis) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

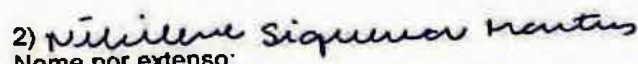
Silva Jardim, 23 de maio de 2022.


Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA/FMS
Mat. 2877/0


LUIZ C. L. DA COSTA DISTRIBUIDORA DE GÁS ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1) 
Nome por extenso:
CPF nº 106 493 124-78

2) 
Nome por extenso:
CPF nº 022 16 548 190